



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 262/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - GAERE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NOROESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – TSS/ PSICÓLOGO para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde – PNASAIRI /CS CALIFÓRNIA, GAERE, DRES Noroeste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 16/10/2023 a 20/10/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	TSS- Psicólogo	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde - GAERE, CS Califórnia, DRES Noroeste	20h 13h às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de Psicologia para atuar como Referência Técnica/PNASAIRI na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde GAERE, GAERE NOROESTE com carga horária de 20 horas, horário de trabalho das 13h às 17h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicologia ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Email para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 262/2023 Referência





Técnica, Psicologia 20h, PNASAIRI, GAERE NOROESTE", no período de 16/10/2023 até às 23h59 do dia 20/10/2023.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia **19/10/2023**, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em arquivo único formato pdf, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço no SUS em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;





- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. Representante da GAERE NOROESTE
 - 4.8.3. Representante da GERGETR NOROESTE
 - 4.8.4. Representante da GEICS Coordenação da Atenção à Saúde da Criança e Adolescente

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário





da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a)
, BM/Matrícula, ocupante do cargo de
, vínculo
, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
.
Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas
deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que
trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para
iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em
contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.
Belo Horizonte, de de
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato
Belo Horizonte, de de
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1-Acolhimento, atendimento individual e acompanhamento de adolescentes de forma compartilhada com os demais profissionais de serviços da Rede SUS BH, em especial eSF;
- 2- Matriciar o acompanhamento de adolescentes com medidas protetivas de saúde encaminhados pelo Núcleo de Atendimento a Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP);
- 3- Matriciamento junto às eSF e a outras equipes de saúde e intersetoriais de referência para o/a adolescente;
- 4- Apoiar as equipes das Unidades Socioeducativas, Casas de Semiliberdade e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto vinculado aos CREAS quanto ao desenvolvimento de ações voltadas para atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
- 5- Participação na elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 6- Realização de visitas domiciliares em conjunto com as equipes de saúde e da rede intersetorial de referência para o/a adolescente;
- 7- Propor e organizar discussões de casos;
- 8- Participar das atividades de formação continuada (reuniões, discussões temáticas e supervisões sempre às 5^a feiras pela manhã);
- 9- Participar de reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades dos Núcleos de Intersetorialidade e Ciclos de Vida;
- 10- Participar, conjuntamente com RTs das Regionais e serviços de saúde de referência, das reuniões de saúde realizadas junto aos profissionais das Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade e Semiliberdade;
- 11- Participar das reuniões regionais de saúde realizadas junto ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- 12- Manter os registros dos atendimentos dos adolescentes e de outras ações conforme exigências da gestão municipal (lançamentos nos sistemas da saúde) e em formato construído especificamente para o PNAISARI (Planilha de Registros PNAISARI);
- 13- Elaborar relatórios de acompanhamento e informes ao judiciário, sempre que necessário.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de Atuação no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)
Experiência Profissional como psicólogo(a) em serviços de atenção à saúde de adolescentes	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)
Experiência profissional como Referência Técnica de Saúde Mental e/ou Saúde da Criança e do Adolescente	2 pontos para cada 01 ano (máximo de 14 pontos)
Especialização em Saúde Pública e/ou em Políticas para Adolescência	04 pontos
- Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou Políticas Públicas para Adolescência	4 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos





ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Psicólogo

Local: GAERE- NOROESTE (CS Califórnia)

Jornada: 20h

Horário de trabalho: 13h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 16/10/2023 até as 23h59 do dia 20/10/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 30/10/2023

Horário: a partir 9h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).